

**LEI MUNICIPAL Nº 675/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de terreno público a Igreja Fé Viva e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Igreja Fé Viva, um terreno, com 110,48 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Machado Dias, com fundo a Barão de Lucena no Município de Correntes, neste Município, de propriedade do Município de Correntes, para atendimento da população deste Município.

**Parágrafo Único**- O imóvel a acima descrito, não poderá ser objeto de venda ou uso diverso do que autorizada por esta Lei, sob pena de reversão da doação a Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica o bem acima descrito desafetado da sua condição de bem público municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ações de doações de terrenos públicos, salvos aos terrenos que não estejam em uso do Município, para fins de moradias ou de pequenos negócios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

  
Edmilson da Bahia de Lima Gomes  
Prefeito

## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no  
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 675/2019, que Dispõe sobre a doação de terreno público a Igreja Fé Viva e dá outras providencias. Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DAS  
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 22 de Março de 2019.

**Barbara Michele da Silva Santos**  
Assessora Especial de Gabinete  
Port. nº 021/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

### CERTIDÃO Nº 033-D/2019

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidenta da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 675/2019**, cuja ementa: **Dispõe sobre a doação de terreno público a Igreja Fé Viva e dá outras providências**; e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Presidência, em 22 de Março de 2019.**

  
CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO

**PRESIDENTA**